



**DIREITOS HUMANOS,
DESCONSTRUÇÃO E
PODER JUDICIÁRIO**

PROCURAÇÃO AD JUDITIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIR E TRANSEXUAIS, inscrita no CNPJ sob o número 04.475.712/0001-18, com endereço à Rua Dr. Nicolau Fragelli, nº 232 – Amambai – CEP: 79.008-570 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul, com endereço de e-mail: presidencia.antra@gmail.com, neste ato representada por sua presidenta na forma estatutária.

OUTORGADOS: CARLOS AUGUSTO DE CASTRO AVILA ALUZ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 210.494, com endereço eletrônico: c.augustocastro@icloud.com, IGOR LUIS PEREIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ 153.396, com endereço eletrônico: contato@grupoddp.com.br, TANIA HUTTEN DE CAMARGO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 163.940, com endereço eletrônico: tahuttenc@gmail.com e ANA BEATRIZ RICCI DE AMORIM, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/RJ 209.597-E, todos membros da Clínica DDP, com escritório na Rua São Francisco Xavier, nº 524 – 7º andar – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ (UERJ) – CEP: 20.550-900.

PODERES: Os da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA* e especiais para o outorgado, agir em conjunto ou separadamente e promover tudo o que for necessário administrativa e/ou extrajudicialmente ou judicialmente, na defesa dos interesses do **OUTORGANTE**, podendo ajuizar ações, apresentar réplicas, apresentar contestação, oferecer reconvenção, impugnação à gratuidade de justiça, impugnação ao valor da causa, requerer diligências, recorrer, receber mandado de pagamento, dar e receber quitação, e acompanhar a referida em processos administrativos ou judiciais em todo o seu trâmite, até final decisão, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo, inclusive, substabelecer com e sem reservas e notificar.



PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, receber, dar quitação, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, atuar como *Amicus Curiae*, conforme norma do art. 105 do NCPC15, podendo, inclusive, substabelecer com e sem reservas e notificar, atuando com todos os poderes acima mencionados na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5668 como *Amicus Curiae*.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017.

Carlos Faustino Firmino de Sousa

ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
CNPJ nº 04.475.712/0001-18